



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 92 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo único da tabela contida na Portaria **02/2023**, no que tange ao período de gozo de férias da segunda quinzena dos servidores/as abaixo relacionados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 04 dias de dezembro de 2023.

**LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949**

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3,
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2023.12.04 10:07:59 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO

Nº 7776, Cond 1X

Data: 04/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM,

05/12/2023 a 05/01/2023

Escala Anual de Férias - Ano 2023

Base:

Nº	Código	Funcionário	Admissão	Data Inicial	Data Final	Início Previsto das Férias	Início Previsto- 2ª Quinzena
01	129	EVERTON ARAÚJO BISPO DOS SANTOS	28/04/2009	28/04/2022	a 27/04/2023	-----	01/03/2024 A 15/03/2024
02	351	ROSANGELA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	04/01/2021	04/01/2022	a 03/01/2023	-----	11/01/2024 A 25/01/2024



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2546/2023

Data do Empenho: 30/11/2023

Ordinário

Órgão:	05 000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05 006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10 301 16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.913.587,55
Valor Dotação Atualizada:	1.981.216,04	Valor do empenho:	1.537,48
Total (A):	1.981.216,04	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.915.125,03
		Total (A - B):	66.091,01

Credor:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL	Telefone:	
CPF/CNPJ:	03.979.983/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	BLOCO II PARQUE DOS PODERES S/N Bloco -	Cidade:	Campo Grande
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	-
		UF:	MS

Especificação:
Aquisição dos medicamentos DEPAKOTE ER 500MG e LAMITOR CD 100 com a finalidade de atender a ação judicial movida por GLÓRIA FERREIRA XAVIER, conforme 0801998-74.2021.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/2451 bem como a solicitação n.º 191/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), PM-ADM-2023/09007.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.537,48

Fundamento legal: Número Licitação: 6007/2023
Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 6007/2023 Data:
Número Contrato: 1372073/2023 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 30/11/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 92 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo único da tabela contida na Portaria 02/2023, no que tange ao período de gozo de férias da segunda quinzena dos servidores/as abaixo relacionados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 04 dias de dezembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
Presidente da Câmara Municipal